COMUNICADO SME Nº 208, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

(Republicado por conter alteração no cronograma-Previsão de início das atividades letivas)

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando os termos da Resolução SME nº 06, de 13 de julho de 2023, e a necessidade de dar transparência e publicidade ao processo de cadastro de demanda para as novas escolas de Educação Infantil, considerando o contido no processo PMC.2024.00102577-59,

COMUNICA:

O cronograma de Cadastro Inicial específico para a escola de Educação Infantil, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Avenida John Boyd Dunlop, nº 10.765, Jardim Novo Maracanã, Campinas/SP, Naed Noroeste:

PERÍODO/DATA:	ATIVIDADE:
04/09/2024 A 13/09/2024	PERÍODO DE CADASTRO INICIAL
16/09 A PARTIR DAS 14H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM RESULTANTE DO CADASTRO INICIAL
16/09/2024	INÍCIO DO CADASTRO CONTÍNUO
23/09/2024	PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Campinas, 03 de setembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 03 de setembro de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00000826-38. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 034/2022. **Contratada:** MARKET FOUR SERVIÇOS EIRELI. **Termo de Contrato n.º** 36/2022. **Termo de Apostilamento n.º** 27/2024. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de serviços técnicos especializados de manutenção e suporte na área de tecnologia da informação (TI), conforme condições e especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Os serviços técnicos especializados compreendem o suporte, manutenção preventiva e corretiva do parque de equipamentos de microinformática e rede das unidades da FUMEC em Campinas/SP, e assessoria especializada na área para planejamento e implantação de novas tecnologias na Fundação, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor:** R$ 92.955,77. **Assinatura:** 03/09/2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 05 de setembro de 2024.
Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):
Pregão Eletrônico nº "20/2024"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2024.00002271-30**
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviço de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou viceversa, para atendimento nas Unidades Escolares, realização de cursos de capacitação e eventos socioculturais da FUMEC.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/09/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2024 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90020/2024
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 05 de setembro de 2024.
Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):
Pregão Eletrônico nº "21/2024"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2024.00002370-11**
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de cuidador de alunos com deficiência para atendimento nas unidades da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária e em atividades extracurriculares.
DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/09/2024
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2024 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90021/2024
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2022.000106976-27
Data: 23/12/2022
Interessada: Igreja do Nazareno Nóbrega
CNPJ: 36.879.017/0001-08
Inscrição Municipal: 599.214-1
Código Cartográfico: 3413.53.41.0140.01001
Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU - Locação
Revogo, de ofício, a extensão da imunidade tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) concedida durante o período de locação, encerrada em 15/05/2024, do imóvel de código cartográfico nº 3413.53.41.0140.01001, pela Igreja do Nazareno Nóbrega, CNPJ nº 36.879.017/0001-08, publicada no DOM de 22/08/2023, com fundamento no art. 4º, XIII, §2º, da Lei Municipal nº 11.111/2001.
Campinas, 05 de setembro de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo SEI PMC.2024.00101950-36
Interessada: FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS
CNPJ/CPF: 52.566.122/0001-43
Requerente: Anna Flávia de Azevedo Izelli Greco OAB/SP 203.014-B
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
Com base nos artigos 4° e 8° do Decreto Municipal 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes neste processo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do Processo**2009/10/39060**,a ser disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação, no endereço de e-mail informado pela interessada, por link de acesso que ficará compartilhado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, como disciplinado no art. 11 do mesmo Decreto Municipal.
LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO SEI PMC.2019.00055528-71
Interessado(a): SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3424.21.49.0001.01001
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2020.00055258-13 e Departamento de Receitas Imobiliárias

De acordo com o despacho (12189212) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento12152349 . Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.
LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00088366-23
Interessado: MARIA CALAZANS DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3443.32.74.0414.03030

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso Ida Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00087834-14
Interessado: MARIA DE LURDES DA SILVA
Código Cartográfico: 3414.22.30.0320.03035

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n° 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2025** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.
Campinas, 05 de setembro de 2024
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00087811-10
Interessado: ELISABETH DA SILVA ALEXANDRE
Código Cartográfico: 3414.54.31.0001.03001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso Ida Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2°, II, 'a', da Instrução Normativa n°